



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a convocação dos aprovados no
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 137/2021, para
as vagas autorizadas na Lei Municipal nº 2.588 de 02 de
março de 2021.

Art. 1º Fica autorizada a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 137/2021, para as vagas autorizadas na Lei Municipal nº 2.588 de 02 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 34/2021, autorizada a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 137/2021, para as vagas autorizadas na Lei Municipal nº 2.588 de 02 de março de 2021.

A Lei Municipal nº 2.588 de 02 de março de 2021 autoriza a contratação de profissionais seguindo o Edital de Homologação de Resultado Final dos Processos Seletivos nº 92/2021, 03/2021 e 39/2021, porém, como se encerrou a lista de aprovados nestes processos, e houve o pedido de rescisão de contrato do motorista Silas Sparremberger Germann, tivemos a necessidade de contratar através da lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 137/2021, sendo assim, é necessário a devida autorização para inclusão no SIAPES.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, com o máximo de urgência, tendo em vista as razões para o pedido, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021